

Leilão ID: 17778

**Titulo do leilão: IMÓVEIS COMERCIAIS - Samambaia (DF) 4
LOJAS JUNTAS, PERFAZENDO 450,25 M² - QS 118, Conjunto 06,
Lote 01**

Condições de Venda:

IMÓVEIS COMERCIAIS - Samambaia (DF)

**4 LOJAS JUNTAS, PERFAZENDO 450,25 M² - QS 118, Conjunto 06, Lote
01, Samambaia**

**IMÓVEIS INDEPENDENTES, COM REGISTROS INDIVIDUAIS, PODENDO
SER ARREMATADAS INDIVIDUALMENTE, COM PREFERÊNCIA PARA
ARREMATACÃO EM CONJUNTO.**

Primeiro Leilão:30/05/2025 - Lances mínimos:

Loja 01 - R\$ 385.000,00

Loja 02 - R\$ 371.000,00

Loja 03 - R\$ 267.000,00

Loja 04 - R\$ 160.000,00

Segundo Leilão:06/06/2025 - Lances mínimos:

Loja 01 - R\$ 192.500,00

Loja 02 - R\$ 185.500,00

Loja 03 - R\$ 133.500,00

Loja 04 - R\$ 80.000,00

Loja 01 - matrícula 155472, registrado no 03º Cartório de Registros de Imóveis do Distrito Federal, Loja 01, Lote 01, Conjunto 06, na QS 118, Samambaia, DF, com área real privativa

de 146,20 m 00b2, área real de uso comum de divisão proporcional de 9,02 m 00b2, totalizando 181,25 m 00b2, com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,318115. Com os limites, divisas, confrontações e benfeitorias constante da Matrícula sob n. 155472 do CRI - 03º Ofício do Distrito Federal. Avaliado em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

Loja 02 - Imóvel de matrícula 155473, registrado no 03º Cartório de Registros de Imóveis do Distrito Federal, Loja 02, Lote 01, Conjunto 06, na QS 118, Samambaia, DF, com área real privativa de 140,92 m 00b2, área real de uso comum de divisão proporcional de 8,73 m 00b2, totalizando 175,68 m 00b2, com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,307605. Com os limites, divisas, confrontações e benfeitorias constante da Matrícula sob n. 155473 do CRI - 03º Ofício do Distrito Federal. Avaliado em R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).

Loja 03 - Descrição do bem 3: Imóvel de matrícula 155474, registrado no 03º Cartório de Registros de Imóveis do Distrito Federal, Loja 03, Lote 01, Conjunto 06, na QS 118, Samambaia, DF, com área real privativa de 101,37 m 00b2, área real de uso comum de divisão não proporcional de 38,04 m 00b2, área real de uso comum de divisão proporcional de 7,17 m 00b2, totalizando 146,58 m 00b2, com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,252786. Com os limites, divisas, confrontações e benfeitorias constante da Matrícula sob n. 155474 do CRI - 03º Ofício do Distrito Federal. Avaliado em R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Loja 04 - Descrição do bem 4: Imóvel de matrícula 155475, registrado no 03º Cartório de Registros de Imóveis do Distrito Federal, Loja 04, Lote 01, Conjunto 06, na QS 118, Samambaia, DF, com área real privativa de 61,04 m 00b2, área real de uso comum de divisão proporcional de 3,45 m 00b2, totalizando 64,49 m 00b2, com fração ideal do terreno e das coisas comuns de 0,121494. Com os limites, divisas, confrontações e benfeitorias constante da Matrícula sob n. 155475 do CRI - 03º Ofício do Distrito Federal. Avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Avaliação total: 1.183.000 R\$ (um milhão cento e oitenta e três mil reais)

ÔNUS: Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, art. 908, §1º do CPC, art. 1.430 CCB e artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o(a) arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogará no preço da hasta, bem como não responderá por eventuais débitos, tais como água, luz, taxa(s) condominial(is), multas e outros, acaso existente(s), inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da

arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes, em razão da forma originária de aquisição da propriedade que exsurge da arrematação (artigos 1.245 do Código Civil e 167, I, item 26, da Lei 6.015/73) e também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil. As despesas de transferência do bem penhorado, que não se enquadrem nas previsões antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência junto a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

PARCELAMENTO: Poderá ser deferido, nos termos do Art. 895 do CPC, devendo o proponente encaminhar proposta através do e-mail contato@paulotolentino.com.br até o encerramento do leilão, observando sinal mínimo de 25% e número máximo de parcelas 30. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

Processo **0000393-64.2013.5.10.0001** RECLAMANTE: PHILIPPE DE SOUZA GARCIA
RECLAMADO: F M G CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME, MIRIAM PEREIRA
FAUSTINO DE SOUZA, JOSE FAUSTINO DE SOUZA